

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO  
DE NEGOCIAÇÃO DO SINDICATO  
DO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E  
DO COMÉRCIO ARMAZENADOR EM  
GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO E SINDITRAGES PARA A 31ª  
CONVENÇÃO COLETIVA DE  
TRABALHO.**

Aos dia vinte oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 14:05 horas, reuniram-se via *Zoom*, devido à pandemia do coronavírus, os componentes da Comissão de Negociação, constituída em face da 31ª Convenção Coletiva de Trabalho, a ser firmada entre o Sindicato do Comércio de Café em Geral e do Comércio Armazenador em Geral do Estado do Espírito Santo - SINDICAFÉ e o Sindicato dos Trabalhadores com Vínculo Empregatício e Trabalhadores Avulsos nos Armazéns Gerais, Comércio de Café em Geral e Importação e Exportação no Estado do Espírito Santo – SINDTRAGES, a fim de analisarem as propostas reivindicatórias apresentadas pelo sindicato obreiro. Estiveram presentes, por parte do **SINDICAFÉ**, os Srs. **Jorge Luiz Nicchio** (Presidente do Sindicafé), **Luiz Gustavo Tardin** (advogado do Sindicafé), **Vinicius Diniz Santana** (advogado da Tristão Companhia de Comércio Exterior), **Luciano Guzanski Rodrigues** (Tristão Companhia de Comércio Exterior), **Gleysandro Rodrigues** (CCCV) e **Paulo Leite** (Louis Dreyfus); bem como estiverem presentes, por parte do **SINDTRAGES**, os Srs. **David Freire** (Presidente do Sindtrages), **Dr. Lucas Wendell da Silva Freire** e **Dr. Carlos Tavares** (advogados do Sinditrages). As partes presentes iniciaram a discussão em torno da Pauta de Reivindicações do Sinditrages. Ato contínuo aos debates, os sindicatos laboral e patronal assim deliberaram em relação à Convenção Coletiva dos Trabalhadores de 2020-2021: **a)** *o Sindicafé aceitou a proposta para aplicar a todos os itens econômicos um reajuste de 1,5% (um e meio por cento) de forma linear (piso salarial, reajuste de salário, PAT e Cesta Básica) b)* *quanto à cláusula do plano de saúde, os sindicatos acordaram a adequação da redação da alínea "b", para esclarecer que o empregador pode proceder o desconto de até 50% (cinquenta por cento) do empregado, desde que incida sobre o valor do plano de saúde contratado e não sobre o valor mínimo estipulado na Convenção Coletiva.* Em seguida, a reunião



Ata da reunião realizada em 28.7.2020 para negociação da Convenção Coletiva entre  
Sindicafé e Sindtrages

foi encerrada às 14:47 horas e lavrada a presente ata que segue assinada pelos Srs.  
Presidentes do SINDICAFÉ e SINDTRAGES, com seus respectivos assessores  
jurídicos.

Vitória- ES, 28 de julho de 2020.

**Jorge Luiz Nicchio**

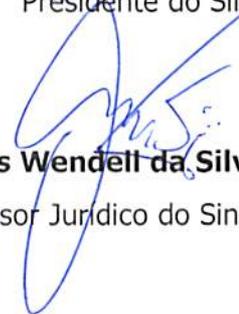
Presidente do Sindicafé

**Luiz Gustavo Tardin**

Assessor Jurídico do Sindicafé



**David Freire**  
Presidente do Sindtrages



**Lucas Wendell da Silva Freire**

Assessor Jurídico do Sindtrages